

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato  
Administrativo Nº 001/2021-SEMTEPS  
Inexigibilidade nº 001/2021-SEMTEPS**

**Cláusula I - Das Partes**

**O MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENEVIDES/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.992.855/0001-01 com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na R. Paul Begot, 236, Centro, Benevides/PA, representados pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **LUÍZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON**, CPF nº 089.599.862-91, RG nº 2398569, denominada **CONTRATANTE**, Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Sra. Luíza Euclídia de Lima Solon, **Secretária Municipal de Assistência Social**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia, **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ: 26.808.744/0001-20, com endereço na Rua Municipalidade, 985, Ed. Mirai Offices, Sala 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém-PA, denominado **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, advogado – OAB/PA Nº 7039**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**Cláusula II - Do Objeto do Contrato:**

Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto aos tribunais de contas dos municípios, estado e união, justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos oriundos desta Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no Município de Benevides-Pa.

**Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo**

**a)** 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2021, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 14/01/2023, prorrogando-se até o dia 14/01/2024.

### **Cláusula III – Base legal**

Conforme art. 57 § 1º, § 2º e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:**

#### **EXERCÍCIO 2023**

<b>Órgão:</b>	11 – Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Unidade Orçamentária:</b>	11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Funcional</b>	04 244 0008 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal
<b>Programática:</b>	do Trabalho e Promoção Social
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
<b>Fonte do Recurso:</b>	1500000 – Recursos não vinculados de Impostos

### **Cláusula V - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula VI – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 09 de janeiro de 2023.

**LUIZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRAB. E**  
**PROMO. SOCIAL**  
**CNPJ: 18.992.855/0001-01**  
**CONTRATANTE**

**ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR**  
**BARATA MILEO E PERON ADVOADOS**  
**ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 26.808.744/0001-20**  
**CONTRATADO**